

IV Fórum Banco Central sobre

Inclusão Ginanceira

Porto Alegre – RS – Brasil 29-31 de outubro de 2012







Microsseguro no Brasil

Foco da nova Regulamentação



Conceito

Microsseguro é "a proteção securitária destinada à população de baixa renda ou aos microempreendedores individuais (...), fornecida por sociedades seguradoras e entidades abertas de previdência complementar autorizadas a operar no país, mediante pagamentos proporcionais aos riscos envolvidos."

(Resolução CNSP 244/2011)

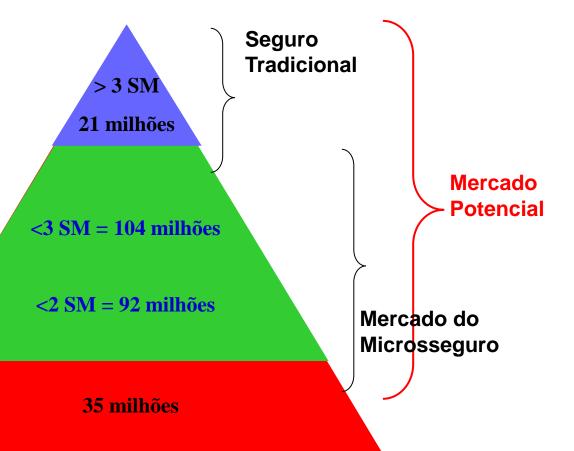


Público-Alvo

Público-alvo do mercado de seguro tradicional

Público-alvo do Microsseguro

Extrema pobreza programas sociais





Objetivo

O objetivo do Microsseguro no Brasil é a salvaguarda dos avanços já obtidos no aumento da renda de milhões de domicílios que emergiram da pobreza através das políticas governamentais para a inclusão social e o crescimento econômico



Histórico

- ≥2006 participação da SUSEP no IAIS- IAIS-Microinsurance Network Joint Working Group
- >2008 /2009 /20011- Comissão Consultiva de Microsseguros /GT de Microsseguros SUSEP + CNSeg (indústria)
 - Base para a Resolução CNSP 244/2011 (norma geral)
- ≥2012 Grupo de Trabalho SUSEP+CNSeg+FENACOR
 - Base para os normativos complementares



Principais Pontos da Nova Regulamentação

- Produtos simples com coberturas padronizadas
- Criação de Seguradoras Especializadas
- Ampliação dos canais de distribuição:
- Criação do corretor de microsseguros
- Enfase na Tecnologia uso de meios remotos na contratação e regulação do sinistro



► Importância do canal de distribuição.

"Embora a formatação dos produtos seja importante, a distribuição que levará ao uso efetivo do Microsseguro".

Canais de Distribuição tratados na nova regulamentação: Correspondentes de Instituições Autorizadas pelo BACEN, Correspondentes de Microsseguro, Corretores de Microsseguro...



Correspondentes de instituições autorizadas pelo BACEN

- Adotando experiência bem-sucedida do BACEN (+150.000)
- Subcomitê de Inclusão Financeira
- Oferta de microsseguro por correspondentes contrato entre seguradora e instituição autorizada pelo BACEN vinculada aos correspondentes
- Prêmio pago ao correspondente considera-se feito à Seguradora
- Responsabilidade solidária pelos serviços



Correspondente de Microsseguro

- Canal de comercialização pessoa jurídica contrato ou convênio
- Serviços:
 - ➤ Oferta de Microsseguro
 - Recepção de propostas e coleta e fornecimento de dados cadastrais
 - Recolhimento de prêmios
 - Pagamento de indenizações
 - Apoio logístico, assistência aos segurados serviços de controle
- Total responsabilidade da seguradora pelos serviços
- Prêmio pago ao correspondente considera-se feito à Sociedade
- Relação atualizada dos correspondentes na internet (transparência)



Corretor de Microsseguros

- Conteúdo Programático do Curso 30 hs
 - Conceitos Básicos, Legislação Básica e Direitos do consumidor
- Registro concedido pela SUSEP
- >O corretor tradicional está automaticamente autorizado a intermediar microsseguro



Obrigada!

Maria Augusta de Queiroz Alves www.susep.gov.br maria.alves@susep.gov.br